

Termo de Referência 274/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
274/2024	154054-FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL /MS	KEMERSON CANTERO DE CAMPOS	30/09/2024 10:49 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23104.019147/2024-96

1. Condições gerais da contratação

1.1. Aquisição de material de consumo solução (cód. WBLUR0500), para realização de análises, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: WESTERN BLOT / QUIMIOLUMINESCÊNCIA, COMPONENTES: LUMINOL, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO, COMPOSIÇÃO: COM SUBSTRATO QUIMIOLUMINESCENTE, REAGENTE: CONJUNTO DE REAGENTES	359014	UN	1	2.056,00	2.056,00

- 1.2. Por ser uma aquisição simples, e por haver urgência no recebimento desses equipamentos, se justifica a necessidade do não parcelamento da solução.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O fornecimento dos bens objeto desta contratação se enquadra como não contínuo, pois os bens deverão ser entregues de uma só vez em até 30 dias.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de Material REAGENTE ANALÍTICO, REAGENTE CONJUNTO DE REAGENTES, APLICAÇÃO DETECÇÃO DE PEROXIDASE DE RÁBANO SILVESTRE (HRP), COMPOSIÇÃO COM SUBSTRATO QUIMIOLUMINESCENTE, COMPONENTES LUMINOL, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO, CARACTERÍSTICAS. Descrição complementar: SUPERSIGNAL WEST PICO PLUS Substrato quimiolumi; 1 unidade - CATMAT 359014, para ser utilizado nos procedimentos de quantificação da expressão de proteínas (Western-Blot) em projetos de pesquisas conduzidos por estudantes do PPGSD/FAMED e desenvolvidos no Laboratório de Estudo do Músculo Estriado (LEME/INISA), conforme segue: 1) Aluno: Richard Nicolas Marques Caputi. Projeto de pesquisa: Análise morfológica, molecular e de biomarcadores de estresse oxidativo no músculo cardíaco de ratos submetidos a suplementação com creatina e treinamento intervalado de alta intensidade. Início: 2024. Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste. Orientador: Silvio Assis de Oliveira Júnior. 2) Aluna: Caroline Rezende dos Reis. Projeto de pesquisa: Influência do treinamento intervalado de alta intensidade associado à suplementação com creatina sobre o músculo gastrocnêmio de ratos Wistar. Início: 2023. Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste. Orientador: Silvio Assis de Oliveira Júnior. 3) Aluno: Giuliano Moreto Onaka. Projeto de pesquisa: Influência da suplementação de creatina associada ao exercício intervalado de alta intensidade sobre indicadores sistêmicos e teciduais de hepatotoxicidade em ratos Wistar. Início: 2021. Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste. Orientador: Silvio Assis de Oliveira Júnior.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Aquisição de Material REAGENTE ANALÍTICO, REAGENTE CONJUNTO DE REAGENTES, APLICAÇÃO DETECÇÃO DE PEROXIDASE DE RÁBANO SILVESTRE (HRP), COMPOSIÇÃO COM SUBSTRATO QUIMIOLUMINESCENTE, COMPONENTES LUMINOL, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO, CARACTERÍSTICAS. Descrição complementar: SUPERSIGNAL WEST PICO PLUS Substrato quimiolumi; 1 unidade - CATMAT 359014, para ser utilizado nos procedimentos de quantificação da expressão de proteínas (Western-Blot) em projetos de pesquisas conduzidos por estudantes do PPGSD/FAMED e desenvolvidos no Laboratório de Estudo do Músculo Estriado (LEME/INISA) e conduzidos por alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento - PPGSD.

3.2 A aquisição direta, via dispensa de licitação, foi considerada a mais indicada pela agilidade e economia processual para a realização da contratação. A contratação direta com disputa proporciona o atingimento do princípio da eficiência, selecionando fornecedores que ofertam o melhor preço de acordo com o mercado.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.3.1 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de acondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd) bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da marca Merck, conforme justificativa apresentada pelo solicitante, a qual segue: A aquisição do produto da marca Merck (cód. WBLUR0500), atinente ao presente processo, é subsidiada não apenas nas características do reagente mas, sobremaneira, na necessidade de replicação de métodos já padronizados e utilizados em nossas pesquisas. Cabe informar que este insumo tem sido vastamente utilizado em técnicas comuns a dissertações, teses e publicações de nosso grupo de pesquisa, devendo ser atendidas as especificações contidas no item 1.1. deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

1.

5.1. O prazo de entrega dos itens é de trinta (30) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Avenida Senador Filinto Müller, nº 1555 - Vila Ipiranga

Campo Grande - MS

CEP: 79074-460

fone: (67) 3345-3517, (67) 3345-3502

Garantia, manutenção e assistência técnica

1.

5.6. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

5.7. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

5.8. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.9. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.10. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*

5.11. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*

5.12. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Esse processo visa somente a aquisição de material de consumo não sendo necessária a instalação e operação por parte de terceiros. Portanto não necessitará da confecção e gestão de um contrato.

1.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

1.

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1.

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

1.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

1.

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.33. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.34. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.35. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.36. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 5.382,69

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.056,00 (dois mil, cinquenta e seis reais), conforme custos unitários apostos na Pesquisa de Preços em anexo.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida PROAP/CAPES 2024 CPOS-SCO/Famed/UFMS.

Campo Grande, 24 de setembro de 2024.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KEMERSON CANTERO DE CAMPOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 30/09/2024 às 10:49:50.

SILVIO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD696_2024 (2).pdf (43.92 KB)
- Anexo II - ETP197_2024 (1).pdf (235.11 KB)

Anexo I - DFD696_2024 (2).pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 696/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Faculdade de Medicina - FAMED	30/06/2025 01:00	154054	SANDRO DOS SANTOS TRINDADE
Descrição sucinta do objeto			
REAGENTE ANALÍTICO, REAGENTE CONJUNTO DE REAGENTES, APLICAÇÃO DETECÇÃO DE PEROXIDASE DE RÁBANO SILVESTRE			

2. Justificativa de necessidade

Venho por meio deste solicitar compra de material de consumo - solução (cód. [WBLUR0500](#)), que é utilizada para procedimentos de quantificação da expressão de proteínas (Western-Blot) em projetos de pesquisas conduzidos por estudantes do PPGSD/FAMED e desenvolvidos no Laboratório de Estudo do Músculo Estriado (LEME/INISA)

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE ANALÍTICO 2	APLICAÇÃO: DETECÇÃO DE PEROXIDASE DE RÁBANO SILVESTRE (HRP), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: WESTERN BLOT / QUIMIOLUMINESCÊNCIA, COMPONENTES: LUMINOL, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO, COMPOSIÇÃO: COM SUBSTRATO QUIMIOLUMINESCENTE, REAGENTE: CONJUNTO DE REAGENTES Unidade de fornecimento: Unidade	1,002	2.432,50	2.432,50

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVIO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Anexo II - ETP197_2024 (1).pdf

Estudo Técnico Preliminar 197/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23104.019147/2024-96

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Material REAGENTE ANALÍTICO, REAGENTE CONJUNTO DE REAGENTES, APLICAÇÃO DETECÇÃO DE PEROXIDASE DE RÁBANO SILVESTRE (HRP), COMPOSIÇÃO COM SUBSTRATO QUIMIOLUMINESCENTE, COMPONENTES LUMINOL, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO, CARACTERÍSTICAS. Descrição complementar: SUPERSIGNAL WEST PICO PLUS Substrato quimiolumi; 1 unidade - CATMAT 359014, para ser utilizado nos procedimentos de quantificação da expressão de proteínas (Western-Blot) em projetos de pesquisas conduzidos por estudantes do PPGSD/FAMED e desenvolvidos no Laboratório de Estudo do Músculo Estriado (LEME/INISA), conforme segue:

- 1) Aluno:** Richard Nicolas Marques Caputi. **Projeto de pesquisa:** Análise morfológica, molecular e de biomarcadores de estresse oxidativo no músculo cardíaco de ratos submetidos a suplementação com creatina e treinamento intervalado de alta intensidade. Início: 2024. Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste. **Orientador:** Silvio Assis de Oliveira Júnior.
- 2) Aluna:** Caroline Rezende dos Reis. **Projeto de pesquisa:** Influência do treinamento intervalado de alta intensidade associado à suplementação com creatina sobre o músculo gastrocnêmio de ratos Wistar. Início: 2023. Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste. **Orientador:** Silvio Assis de Oliveira Júnior.
- 3) Aluno:** Giuliano Moreto Onaka. **Projeto de pesquisa:** Influência da suplementação de creatina associada ao exercício intervalado de alta intensidade sobre indicadores sistêmicos e teciduais de hepatotoxicidade em ratos Wistar. Início: 2021. Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste. **Orientador:** Silvio Assis de Oliveira Júnior.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
INISA	Silvio Assis de Oliveira Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, fretes, transportes, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento. Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pela UFMS, esta poderá exigir que a licitante apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação aos métodos e prazos propostos.

A proposta de preço deverá estar adequada à realidade do mercado e de acordo com o Catmat e a descrição complementar, de acordo com o módulo de pesquisa de preços.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado no Sistema de pesquisa de preço do Governo Federal e orçamentos de fornecedores encaminhados pelo solicitante. A pesquisa prioritária realizada no Portal de pesquisa de preços do governo federal retornou apenas um resultado (cotação), conforme verifica-se no Relatório de Pesquisa de Preços.GOV detalhado-362-2024 (5127987) em anexo.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de Material REAGENTE ANALÍTICO, REAGENTE CONJUNTO DE REAGENTES, APLICAÇÃO DETECÇÃO DE PEROXIDASE DE RÁBANO SILVESTRE (HRP), COMPOSIÇÃO COM SUBSTRATO QUIMIOLUMINESCENTE, COMPONENTES LUMINOL, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO, CARACTERÍSTICAS. Descrição complementar: SUPERSIGNAL WEST PICO PLUS Substrato quimiolumi; 1 unidade - CATMAT 359014, para ser utilizado nos procedimentos de quantificação da expressão de proteínas (Western-Blot) em projetos de pesquisas conduzidos por estudantes do PPGSD/FAMED e desenvolvidos no Laboratório de Estudo do Músculo Estriado (LEME/INISA), conforme segue:

1) Aluno: Richard Nicolas Marques Caputi. **Projeto de pesquisa:** Análise morfológica, molecular e de biomarcadores de estresse oxidativo no músculo cardíaco de ratos submetidos a suplementação com creatina e treinamento intervalado de alta intensidade. Início: 2024. Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste. **Orientador:** Silvio Assis de Oliveira Júnior.

2) Aluna: Caroline Rezende dos Reis. **Projeto de pesquisa:** Influência do treinamento intervalado de alta intensidade associado à suplementação com creatina sobre o músculo gastrocnêmio de ratos Wistar. Início: 2023. Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste. **Orientador:** Silvio Assis de Oliveira Júnior.

3) Aluno: Giuliano Moreto Onaka. **Projeto de pesquisa:** Influência da suplementação de creatina associada ao exercício intervalado de alta intensidade sobre indicadores sistêmicos e teciduais de hepatotoxicidade em ratos Wistar. Início: 2021. Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste. **Orientador:** Silvio Assis de Oliveira Júnior.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades está de acordo com a solicitação contida no Despacho INISA (5014727) e no Documento de Formalização de Demanda Digital 696_2024 (5053339), em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.056,00

O valor estimado para a aquisição é de R\$ 2.056,00 (dois mil, cinquenta e seis reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de aquisição de um único item e de apenas uma unidade não há parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este processo não tem contratações interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Além da inclusão dos itens no Plano Anual de Contratações 2024, através do sistema PGC, a aquisição dos bens de consumo objeto da solução aqui referenciada, vai ao encontro do Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMS 2020-2024, no que diz respeito à manutenção administrativa e atividade fim que dão suporte às Políticas de Graduação, nas atividades relacionadas ao ensino (aulas práticas, manutenção de objetos de pesquisa, dentre outros); política de pesquisa e pós graduação - alinhada às diretrizes de pesquisa e pós graduação da UFMS

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição visa permitir a continuidade dos procedimentos de quantificação da expressão de proteínas (Western-Blot) em projetos de pesquisas conduzidos por estudantes do PPGSD/FAMED e desenvolvidos no Laboratório de Estudo do Músculo Estriado (LEME/INISA), sob orientação do Prof. **Silvio Assis de Oliveira Júnior**.

13. Providências a serem Adotadas

As providências adotadas pela Administração, concentram-se na gestão da entrega e distribuição dos materiais recebidos ou colocados em comodato, pelos servidores dos locais onde são utilizados.

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Os bens devem ser entregues acondicionados em embalagem adequada, para que não sofram qualquer outro tipo de dano; TODAS as NOTAS FISCAIS devem estar identificadas com o NOME DAS RESPECTIVAS UNIDADES a que estão destinadas, assim como a identificação do NÚMERO DE EMPENHO e o NOME DO FORNECEDOR; A simples assinatura do servidor da SEPAT - Secretaria de Almoxarifado e Patrimônio, correspondente em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte, implica apenas recebimento provisório.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A solicitação não vislumbra impactos ambientais expressivos para a contratação desejada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das justificativas, autorização e Pesquisa de Preços elaborada no compras.gov.br, tudo constante no processo 23104.019147/2024-96, entendemos pela viabilidade da aquisição desejada, smj.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: COAD/FAMED

NILSON ISSAO HIJO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/09/2024 às 15:24:18.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD696_2024.pdf (43.92 KB)
- Anexo II - Pesquisa de Preços_362_2024.pdf (74.67 KB)

Anexo I - DFD696_2024.pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 696/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Faculdade de Medicina - FAMED	30/06/2025 01:00	154054	SANDRO DOS SANTOS TRINDADE
Descrição sucinta do objeto			
REAGENTE ANALÍTICO, REAGENTE CONJUNTO DE REAGENTES, APLICAÇÃO DETECÇÃO DE PEROXIDASE DE RÁBANO SILVESTRE			

2. Justificativa de necessidade

Venho por meio deste solicitar compra de material de consumo - solução (cód. [WBLUR0500](#)), que é utilizada para procedimentos de quantificação da expressão de proteínas (Western-Blot) em projetos de pesquisas conduzidos por estudantes do PPGSD/FAMED e desenvolvidos no Laboratório de Estudo do Músculo Estriado (LEME/INISA)

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	REAGENTE ANALÍTICO 2	APLICAÇÃO: DETECÇÃO DE PEROXIDASE DE RÁBANO SILVESTRE (HRP), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: WESTERN BLOT / QUIMIOLUMINESCÊNCIA, COMPONENTES: LUMINOL, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO, COMPOSIÇÃO: COM SUBSTRATO QUIMIOLUMINESCENTE, REAGENTE: CONJUNTO DE REAGENTES Unidade de fornecimento: Unidade	1,002	2.432,50	2.432,50

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVIO ASSIS DE OLIVEIRA JUNIOR

Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Anexo II - Pesquisa de Preços_362_2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
362/2024	154054	Concluída	SANDRO DOS SANTOS TRINDADE

Título: 019147 - REAGENTE ANALÍTICO, REAGENTE CONJUNTO DE REAGENTES

Observações: COMPOSIÇÃO COM SUBSTRATO QUIMIOLUMINESCENTE, COMPONENTES LUMINOL, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 2.056,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
359014 - Reagente Analítico 2 Reagente: Conjunto De Reagentes , Aplicação: Detecção De Peroxidase De Rábano Silvestre (Hrp) , Composição: Com Substrato Quimioluminescente , Componentes: Luminol, Solução De Peróxido , Características Adicionais: Western Blot / Quimioluminescência	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 700,0000	R\$ 1.729,5000	R\$ 2.056,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 43,0192% Desvio Padrão: 744,0165 Maior Preço: R\$ 2.432,5000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 700,0000	21/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25446305000362023	21/02/2024	8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição materiais diversos da marca Thermo Scientific
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	254463	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD	34094		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	Merck S.A. - Fornecedor	1		R\$ 2.056,0000	01/07/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
33.069.212/0008-50	-	bruna.tollstadius@merckgroup.com
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
01/07/2024	14:34	-
Contato	Informações Adicionais	
-	-	
Anexos		
Orçamento Merck.pdf		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	PRO-ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA - Fornecedor	1		R\$ 2.432,5000	03/07/2024	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
00.398.022/0002-32	-	vendas27@pro-analise.com.br
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
03/07/2024	14:46	-
Contato	Informações Adicionais	
-	-	
Anexos		
Orçamento pró análise.pdf		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	Domei Comercial Ltda - Fornecedor	1		R\$ 4.300,0000	08/07/2024	Não
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo		Endereço Eletrônico			
04.606.517/0001-80		-		vendas@domei.com.br			
Data da Cotação		Hora da Cotação		Validade da Cotação			
08/07/2024		14:47		-			
Contato		Informações Adicionais					
-		-					
Anexos							
Orçamento Domei.pdf							

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

A cotação no valor R\$ 4.300,0000 não compõe a lista por se tratar de valor excessivamente elevado. Do fornecedor DOMEI COMERCIAL LTDA CNPJ 04.606.517/0001-80.

Esta Pesquisa de Preços foi feita utilizando-se o CATMAT 359014 correspondente ao objeto desejado. A esta pesquisa foram juntados os orçamentos obtidos com fornecedores a fim de termos uma ampla pesquisa de preços (cesta de preços).

Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados conforme detalhado acima.

Assim, os parâmetros utilizados de forma combinada foram:

Sistema oficial do governo – compras.gov.br (Pesquisa de Preços); e

Pesquisa direta com fornecedores.

As pesquisas em sítios eletrônicos, que normalmente compõem a cesta de preços, apenas houveram resultados em sítios localizados fora do Brasil com os valores em dólares.

Como pode-se verificar, mesmo após a desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, ainda restou uma grande variação de preços, motivo pelo qual fez-se necessária a adoção da Mediana como método de cálculo do preço estimado, a fim de que os valores extremos tivessem menos influência no cálculo.

Relatório emitido em 20/09/2024 17:40

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$